



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

**PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205**

CEP 37.275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício nº 02/2019**

**GAB/PREFEITURA**

Cristais – MG, aos 29 de outubro de 2019.

Ao Senhor(a)

**OSMAR REIS MAIA**

Rua Cel. José Luiz da Costa Maia, 307 - Centro

Cristais – MG

CEP: 37275-000

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confinante,

Informo que está em trâmite neste Município um Processo Administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 01/2019, da área de 28.407,47 m<sup>2</sup>, localizada no núcleo denominado “Colina”, com a descrição georreferenciada anexo.

O perímetro acima está inserido na área de matrícula 44787, Livro Nº 2, Ficha Nº 1 no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Belo – MG.

Como o imóvel de Vossa Senhoria é confinante à área demarcada, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, §6º da Lei 13.465/17.

Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal de Cristais, localizado na Praça Coronel Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 no Centro deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

DJALMA FRANCISCO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS**

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

**PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205**

CEP 37.275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício nº 03/2019**

**GAB/PREFEITURA**

Cristais – MG, aos 29 de outubro de 2019.

Ao Senhor(a)

**NELSON ANTÔNIO BENTO**

Rua Beline Moreira Maia, nº 129 - Serra

Cristais – MG

CEP: 37275-000

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confinante,

Informo que está em trâmite neste Município um Processo Administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 01/2019, da área de 28.407,47 m<sup>2</sup>, localizada no núcleo denominado “Colina”, com a descrição georreferenciada anexo.

O perímetro acima está inserido na área de matrícula 44787, Livro Nº 2, Ficha Nº 1 no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Belo – MG.

Como o imóvel de Vossa Senhoria é confinante à área demarcada, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, §6º da Lei 13.465/17.

Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal de Cristais, localizado na Praça Coronel Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 no Centro deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

**DJALMA FRANCISCO CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

**PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205**

CEP 37.275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 04/2019

GAB/PREFEITURA

Cristais – MG, aos 29 de outubro de 2019.

Ao Senhor(a)

**RITA ALANE MAIA**

Rua Beline Moreira Maia, nº 119 - Serra

Cristais – MG

CEP: 37275-000

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confinante,

Informo que está em trâmite neste Município um Processo Administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 01/2019, da área de 28.407,47 m<sup>2</sup>, localizada no núcleo denominado “Colina”, com a descrição georreferenciada anexo.

O perímetro acima está inserido na área de matrícula 44787, Livro Nº 2, Ficha Nº 1 no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Belo – MG.

Como o imóvel de Vossa Senhoria é confinante à área demarcada, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, §6º da Lei 13.465/17.

Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal de Cristais, localizado na Praça Coronel Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 no Centro deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

DJALMA FRANCISCO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

**PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205**

CEP 37.275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício nº 05/2019**

**GAB/PREFEITURA**

Cristais – MG, aos 29 de outubro de 2019.

Ao Senhor(a)

**MARIA APARECIDA MORAIS**

Rua Beline Moreira Maia, nº 105 - Serra

Cristais – MG

CEP: 37275-000

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confinante,

Informo que está em trâmite neste Município um Processo Administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 01/2019, da área de 28.407,47 m<sup>2</sup>, localizada no núcleo denominado “Colina”, com a descrição georreferenciada anexo.

O perímetro acima está inserido na área de matrícula 44787, Livro Nº 2, Ficha Nº 1 no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Belo – MG.

Como o imóvel de Vossa Senhoria é confinante à área demarcada, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB**, nos termos do art. 20, §6º da Lei 13.465/17.

Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal de Cristais, localizado na Praça Coronel Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 no Centro deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

  
**DJALMA FRANCISCO CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

**PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205**

CEP 37.275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício nº 06/2019**

**GAB/PREFEITURA**

Cristais – MG, aos 29 de outubro de 2019.

Ao Senhor(a)

**JOSÉ ROSA DE LIMA**

Rua Beline Moreira Maia, nº 99 - Serra

Cristais – MG

CEP: 37275-000

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confinante,

Informo que está em trâmite neste Município um Processo Administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 01/2019, da área de 28.407,47 m<sup>2</sup>, localizada no núcleo denominado "Colina", com a descrição georreferenciada anexo.

O perímetro acima está inserido na área de matrícula 44787, Livro Nº 2, Ficha Nº 1 no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Belo – MG.

Como o imóvel de Vossa Senhoria é confinante à área demarcada, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, §6º da Lei 13.465/17.

Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal de Cristais, localizado na Praça Coronel Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 no Centro deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

  
DJALMA FRANCISCO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

**PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205**

CEP 37.275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício nº 07/2019**

**GAB/PREFEITURA**

Cristais – MG, aos 29 de outubro de 2019.

Ao Senhor(a)

**SEBASTIANA FERREIRA**

Rua Beline Moreira Maia, nº 89 - Serra

Cristais – MG

CEP: 37275-000

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confinante,

Informo que está em trâmite neste Município um Processo Administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 01/2019, da área de 28.407,47 m<sup>2</sup>, localizada no núcleo denominado “Colina”, com a descrição georreferenciada anexo.

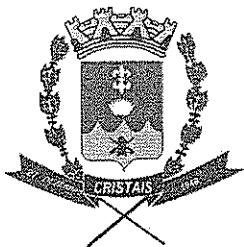
O perímetro acima está inserido na área de matrícula 44787, Livro Nº 2, Ficha Nº 1 no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Belo – MG.

Como o imóvel de Vossa Senhoria é confinante à área demarcada, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, §6º da Lei 13.465/17.

Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal de Cristais, localizado na Praça Coronel Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 no Centro deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

  
**DJALMA FRANCISCO CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

**PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205**

CEP 37.275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício nº 08/2019**

**GAB/PREFEITURA**

Cristais – MG, aos 29 de outubro de 2019.

Ao Senhor(a)

**MARIA TEREZA COSTA**

Rua Beline Moreira Maia, nº 69 - Serra

Cristais – MG

CEP: 37275-000

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confinante,

Informo que está em trâmite neste Município um Processo Administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 01/2019, da área de 28.407,47 m<sup>2</sup>, localizada no núcleo denominado “Colina”, com a descrição georreferenciada anexo.

O perímetro acima está inserido na área de matrícula 44787, Livro Nº 2, Ficha Nº 1 no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Belo – MG.

Como o imóvel de Vossa Senhoria é confinante à área demarcada, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, §6º da Lei 13.465/17.

Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal de Cristais, localizado na Praça Coronel Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 no Centro deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

**DJALMA FRANCISCO CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS**

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

**PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205**

CEP 37.275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício nº 09/2019**

**GAB/PREFEITURA**

Cristais – MG, aos 29 de outubro de 2019.

Ao Senhor(a)

**OSMAR JOSÉ PEDRO**

Rua Beline Moreira Maia, nº 59 - Serra

Cristais – MG

CEP: 37275-000

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confinante,

Informo que está em trâmite neste Município um Processo Administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 01/2019, da área de 28.407,47 m<sup>2</sup>, localizada no núcleo denominado “Colina”, com a descrição georreferenciada anexo.

O perímetro acima está inserido na área de matrícula 44787, Livro Nº 2, Ficha Nº 1 no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Belo – MG.

Como o imóvel de Vossa Senhoria é confinante à área demarcada, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, §6º da Lei 13.465/17.

Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal de Cristais, localizado na Praça Coronel Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 no Centro deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

  
**DJALMA FRANCISCO CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS**

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

**PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205**

CEP 37.275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício nº 10/2019**

**GAB/PREFEITURA**

Cristais – MG, aos 29 de outubro de 2019.

Ao Senhor(a)

**LUZIA BENTO DA SILVA**

Rua Beline Moreira Maia, nº 49 - Serra

Cristais – MG

CEP: 37275-000

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confinante,

Informo que está em trâmite neste Município um Processo Administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 01/2019, da área de 28.407,47 m<sup>2</sup>, localizada no núcleo denominado “Colina”, com a descrição georreferenciada anexo.

O perímetro acima está inserido na área de matrícula 44787, Livro Nº 2, Ficha Nº 1 no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Belo – MG.

Como o imóvel de Vossa Senhoria é confinante à área demarcada, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, §6º da Lei 13.465/17.

Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal de Cristais, localizado na Praça Coronel Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 no Centro deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

**DJALMA FRANCISCO CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

**PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205**

CEP 37.275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício nº 11/2019**

**GAB/PREFEITURA**

Cristais – MG, aos 29 de outubro de 2019.

Ao Senhor(a)

**JOSÉ MAURÍCIO ROSA**

Av. Francisco de Assis Carvalho, nº 496 - Centro

Cristais – MG

CEP: 37275-000

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confinante,

Informo que está em trâmite neste Município um Processo Administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 01/2019, da área de 28.407,47 m<sup>2</sup>, localizada no núcleo denominado “Colina”, com a descrição georreferenciada anexo.

O perímetro acima está inserido na área de matrícula 44787, Livro Nº 2, Ficha Nº 1 no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Belo – MG.

Como o imóvel de Vossa Senhoria é confinante à área demarcada, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, §6º da Lei 13.465/17.

Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal de Cristais, localizado na Praça Coronel Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 no Centro deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

**DJALMA FRANCISCO CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

**PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205**

CEP 37.275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício nº 12/2019**

**GAB/PREFEITURA**

Cristais – MG, aos 29 de outubro de 2019.

Ao Senhor(a)

**LUZIA ROSA DE OLIVEIRA**

Rua Professor Amélio Pimenta, nº 365 - Centro

Cristais – MG

CEP: 37275-000

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confinante,

Informo que está em trâmite neste Município um Processo Administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 01/2019, da área de 28.407,47 m<sup>2</sup>, localizada no núcleo denominado “Colina”, com a descrição georreferenciada anexo.

O perímetro acima está inserido na área de matrícula 44787, Livro Nº 2, Ficha Nº 1 no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Belo – MG.

Como o imóvel de Vossa Senhoria é confinante à área demarcada, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, §6º da Lei 13.465/17.

Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal de Cristais, localizado na Praça Coronel Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 no Centro deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

**DJALMA FRANCISCO CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS**

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

**PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205**

CEP 37.275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício nº 13/2019**

**GAB/PREFEITURA**

Cristais – MG, aos 29 de outubro de 2019.

Ao Senhor(a)

**JOÃO LICÉRIO NEVES**

Rua Francisco Ananias, nº 100 - Alvorada

Cristais – MG

CEP: 37275-000

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confinante,

Informo que está em trâmite neste Município um Processo Administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 01/2019, da área de 28.407,47 m<sup>2</sup>, localizada no núcleo denominado "Colina", com a descrição georreferenciada anexo.

O perímetro acima está inserido na área de matrícula 44787, Livro Nº 2, Ficha Nº 1 no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Belo – MG.

Como o imóvel de Vossa Senhoria é confinante à área demarcada, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, §6º da Lei 13.465/17.

Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal de Cristais, localizado na Praça Coronel Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 no Centro deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

  
**DJALMA FRANCISCO CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS**

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

**PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205**

CEP 37.275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício nº 14/2019**

**GAB/PREFEITURA**

Cristais – MG, aos 29 de outubro de 2019.

Ao Senhor(a)

**JOSÉ ALVES DE ALVARENGA**

Rua Professor Amélio Pimenta, nº 361 - Centro

Cristais – MG

CEP: 37275-000

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confinante,

Informo que está em trâmite neste Município um Processo Administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 01/2019, da área de 28.407,47 m<sup>2</sup>, localizada no núcleo denominado "Colina", com a descrição georreferenciada anexo.

O perímetro acima está inserido na área de matrícula 44787, Livro Nº 2, Ficha Nº 1 no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Belo – MG.

Como o imóvel de Vossa Senhoria é confinante à área demarcada, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, §6º da Lei 13.465/17.

Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal de Cristais, localizado na Praça Coronel Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 no Centro deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

**DJALMA FRANCISCO CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS**

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

**PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205**

CEP 37.275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício nº 15/2019**

**GAB/PREFEITURA**

Cristais – MG, aos 29 de outubro de 2019.

Ao Senhor(a)

**TARLEI MOREIRA COSTA**

Rua José Teixeira Maia, nº 446 - Centro

Cristais – MG

CEP: 37275-000

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confinante,

Informo que está em trâmite neste Município um Processo Administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 01/2019, da área de 28.407,47 m<sup>2</sup>, localizada no núcleo denominado “Colina”, com a descrição georreferenciada anexo.

O perímetro acima está inserido na área de matrícula 44787, Livro Nº 2, Ficha Nº 1 no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Belo – MG.

Como o imóvel de Vossa Senhoria é confinante à área demarcada, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, §6º da Lei 13.465/17.

Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal de Cristais, localizado na Praça Coronel Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 no Centro deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

  
**DJALMA FRANCISCO CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS**

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

**PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205**

CEP 37.275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.** O Prefeito Municipal de Cristais/MG, Sr. Djalma Francisco Carvalho, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente aos **HERDEIROS DOS SR. JOSÉ ROSA DE LIMA**, cuja propriedade está localizada na Rua Belina Moreira Maia, nº 99 – Bairro Serra, no Município de Cristais/MG, CEP: 37.275-000, e **SR. JOÃO LICÉRIO NEVES**, cuja propriedade está localizada na Rua Professor Amélio Pimenta, nº 363 – Bairro Centro, no Município de Cristais/MG, CEP: 37.275-000, uma vez que ambos os confrontantes não foram encontrados, que tramita perante o Município Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social, Procedimento nº 01/2019, que tem por objetivo regularizar o Núcleo Urbano Informal Consolidado no local denominado “Colina”, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é uma área parcial de 28.407,47 m<sup>2</sup> de matrícula 44787, Livro Nº 2, Ficha Nº 1 no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Belo – MG. Estando em termos, expediu-se o presente Edital para notificação do(s) supramencionado(s), advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Cristais, localizado na Av. Joaquim Luiz da Costa Maia, nº 01 – Centro em Cristais/MG, CEP: 37.275-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente Edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente Edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Djalma Francisco Carvalho, Prefeito Municipal de Cristais/MG. Cristais, aos 08 dias de novembro de 2019.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS**

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

**PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205**

CEP 37.275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício nº 16/2019**

**GAB/PREFEITURA**

Cristais – MG, aos 06 de dezembro de 2019.

Ao Senhor(a)

**TEREZA ALVES PINHEIRO COUTO**

Rua José Costa, nº 130 - Centro

Cristais – MG

CEP: 37275-000

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confinante,

Informo que está em trâmite neste Município um Processo Administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 01/2019, da área de 28.407,47 m<sup>2</sup>, localizada no núcleo denominado “Colina”, com a descrição georreferenciada anexo.

O perímetro acima está inserido na área de matrícula 44787, Livro Nº 2, Ficha Nº 1 no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Belo – MG.

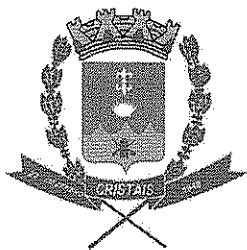
Como o imóvel de Vossa Senhoria é confinante à área demarcada, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da **REURB**, nos termos do art. 20, §6º da Lei 13.465/17.

Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal de Cristais, localizado na Praça Coronel Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 no Centro deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

  
**DJALMA FRANCISCO CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS**

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

**PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205**

CEP 37.275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício nº 17/2019**

**GAB/PREFEITURA**

Cristais – MG, aos 06 de dezembro de 2019.

Ao Senhor(a)

**SEBASTIÃO MACHADO**

Rua José Teixeira Maia, nº 430 - Centro

Cristais – MG

CEP: 37275-000

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confinante,

Informo que está em trâmite neste Município um Processo Administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 01/2019, da área de 28.407,47 m<sup>2</sup>, localizada no núcleo denominado "Colina", com a descrição georreferenciada anexo.

O perímetro acima está inserido na área de matrícula 44787, Livro Nº 2, Ficha Nº 1 no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Belo – MG.

Como o imóvel de Vossa Senhoria é confinante à área demarcada, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB**, nos termos do art. 20, §6º da Lei 13.465/17.

Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal de Cristais, localizado na Praça Coronel Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 no Centro deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

  
**DJALMA FRANCISCO CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**